



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria Central de Imóveis**

**TERMO DE CESSÃO Nº 29/2024**

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE LAVRAS, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO**

**Nome:** ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CNPJ:** 05.461.142/0001-70

**Endereço:** Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

**Representante Legal:** Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

**Carteira de Identidade:** MG-17227462

**CPF:** 105.536.076-00

**Cargo:** Superintendente Central de Imóveis

#### **CESSIONÁRIO:**

**Nome:** MUNICÍPIO DE LAVRAS

**CNPJ:** 18.244.376/0001-07

**Endereço:** Avenida Doutor Silvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG - CEP 37.203-696

**Representante Legal:** Jussara Menicucci de Oliveira

**Carteira de Identidade:** MG-6.880.172

**CPF:** 413.525726-72

**Cargo:** Prefeita Municipal de Lavras

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado no lugar denominado Córrego do Gambá, Serra do Gambá, Sítio do Gambá ou Inhame com área total de 10.028,28m<sup>2</sup>, no Município de Lavras/MG, Matrícula nº 31.725, Livro 2-IF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras, consoante documentação constante no “**Processo Lavras - 35, Código do Imóvel 002475-2**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente cessão de uso tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único:** A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO**

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento de uma Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE**

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO**

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS**

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

**Parágrafo Único:** O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL**

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Único:** O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS**

O ESTADO de Minas Gerais não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o ESTADO de Minas Gerais não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade

competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Parágrafo Primeiro:** O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

**Parágrafo Quarto:** O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

**Parágrafo Quinto:** O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o cumprimento da utilização do imóvel para a finalidade pública indicada na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao termos do art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

**RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO**

**SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS**

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS**



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Superintendente**, em 24/05/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal**, em 27/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88700742** e o código CRC **2706C611**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1400.01.0020010/2024-95

SEI nº 88700742

132551/2023-13	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100476970	Indeferido
132557/2023-45	Costa e Santos LTDA	HGD-7629	AG04430895	Indeferido
132572/2023-28	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100478826	Indeferido
132576/2023-17	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100463419	Indeferido
132590/2023-27	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100478575	Indeferido
132597/2023-32	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100477245	Indeferido
132606/2023-80	Sidinei Alves de Oliveira	HAN-3326	AG05087594	Indeferido
132614/2023-58	Thiago Ribeiro Doria	JVP-3A75	E300223222	Indeferido
132628/2023-68	Paulo Roberto Borges dos Santos	OAK-4G62	E100546000	Indeferido
132651/2023-29	Pedro Henrique D. de Sousa	PUH-6324	AG05082285	Indeferido
132656/2023-88	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100464917	Indeferido
132662/2023-23	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100477372	Indeferido
132669/2023-28	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100465538	Indeferido
132679/2023-49	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100473560	Indeferido
132684/2023-11	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100478840	Indeferido
132691/2023-16	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100469733	Indeferido
132693/2023-59	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100464877	Indeferido
132727/2023-14	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100463850	Indeferido
132730/2023-30	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100475666	Indeferido
132735/2023-89	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100468794	Indeferido
132740/2023-51	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100474984	Indeferido
132763/2023-12	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100477930	Indeferido
132766/2023-28	Gisele Oliveira Costa	GWT-8066	E100477385	Indeferido
354853/2023-87	Leomir de Oliveira Ribas	NYG-9659	AC00938567	Indeferido
354859/2023-22	Alexandre Gomes Capdeville	PVZ-7911	A101243660	Indeferido
354866/2023-27	Juraci da Gloria Lage Oliveira	GXO-8710	AC01015745	Indeferido
354874/2023-05	Juraci da Gloria Lage Oliveira	GXO-8710	AC01015744	Indeferido
354878/2023-91	Welder Vieira Alves	JNN-3273	AC01105069	Indeferido
354884/2023-26	Carlos Henrique de Carvalho	HEN-0880	AC01066221	Indeferido
354895/2023-20	Diogenes Raman Ferreira	QOK-4896	A101284297	Indeferido
354902/2023-25	Magno Renato Ferreira	OXA-6774	AC01126648	Indeferido
354915/2023-62	Jose Paulo Guimaraes	PZC-1721	A101222860	Indeferido
354920/2023-24	Diego Daniel Fonseca de Santana	PZC-3000	AC00927988	Indeferido
354933/2023-61	Jose Marcelo da Cruz	NYZ-6613	A101238730	Indeferido
354942/2023-12	Jose Maria Fontes Fideles	PVA-6200	A101298389	Indeferido
354946/2023-98	Agenor de Almeida Neto	PYZ-3000	A101281340	Indeferido
354949/2023-17	Agenor de Almeida Neto	PYZ-3000	A101269729	Indeferido
354951/2023-60	Glauber Loureiro Leite	OXX-7041	A101276832	Indeferido
354961/2023-81	Rodrigo Henrique Lopes da Silva	HMT-5531	AC01095970	Indeferido
354964/2023-97	Rodrigo Henrique Lopes da Silva	HMT-5531	AC01095969	Indeferido
354977/2023-37	Wladimir Marques Sampaio	OWX-1545	AC01046303	Indeferido
354984/2023-42	Patricia de Souza Joaquim Moraes	BBO-1017	AC00598332	Indeferido
354988/2023-31	CDA Transportes LTDA	GZG-0003	A029865950	Indeferido
355002/2023-41	Maria Beatriz Gonçalves Felix	HOH-5611	AC01097677	Indeferido
355007/2023-03	Pedro Ferreira do Amaral	GZZ-6314	AC01095759	Indeferido
355013/2023-35	Pedro Ferreira do Amaral	GZZ-6314	AC01095760	Indeferido
355017/2023-24	Mariana Albino de Almeida Gonçalves	OLM-0202	A101266760	Indeferido
355023/2023-56	Jurandir de Oliveira Queiroz	GSB-0773	AC01117120	Indeferido
355034/2023-50	Norivaldo Nery Silva	GVZ-1951	A100870509	Indeferido
355039/2023-12	Norivaldo Nery Silva	GVZ-1951	A100871507	Indeferido
355048/2023-60	Raimundo Santos de Carvalho	PZM-0184	A101220162	Indeferido
355054/2023-92	Wellington Brito Nunes	HHY-6468	AC00746329	Indeferido
355058/2023-81	Adilson Alves Moreira	QOX-8183	A101278065	Indeferido
355068/2023-05	Hudson Soares Papa	QNO-9913	A101318105	Indeferido
355075/2023-10	Davidson Siqueira dos Santos	GVQ-4212	A101490689	Indeferido
355080/2023-69	Marcelino Mamedes Silva	HJU-9662	AC00928590	Indeferido
358268/2023-32	Thiago Soares Lima Barbosa	PVB-9117	A100390143	Indeferido
358292/2023-63	Giovani Rodrigues de Freitas	MTB-7805	A101345299	Indeferido
358302/2023-84	Valdir Francisco de Souza	NVM-5858	A101433802	Indeferido
358308/2023-19	Carlos Magno Carneiro da Silva	HHH-0471	A101446711	Indeferido
358317/2023-67	Paulo Vitor Pedro Santana	OLU-9973	A101474730	Indeferido
358327/2023-88	Silvio Antonio dos Santos	HHG-9732	AC01108207	Indeferido
358333/2023-23	Marlon Cesar Gomes	GPZ-3650	AC01164070	Indeferido
358342/2023-71	Mariana Albino de Almeida Gonçalves	OLM-0202	AC01131777	Indeferido
358356/2023-81	Marli Maria da Silva Valadares	GPZ-3650	AC01237662	Indeferido
358367/2023-75	Marlon Cesar Gomes	GPZ-3650	AC01164069	Indeferido
358392/2023-79	Claudio Marcos Barbosa Rodrigues	HLJ-9533	A101457765	Indeferido
358420/2023-02	BPM Transportes LTDA	EJZ-4998	A029866832	Indeferido
358435/2023-82	Sidinei Gomes	HDS-1723	AC01108715	Indeferido
358452/2023-11	Sidinei Gomes	HDS-1723	AC01108712	Indeferido
358485/2023-90	Sidinei Gomes	HDS-1723	AC01108714	Indeferido
358501/2023-46	Sidinei Gomes	HDS-1723	AC01108713	Indeferido
358510/2023-94	Simone Breder	HER-4571	A101569614	Indeferido
358521/2023-88	Jose Carlos Gomes dos Santos	GNF-0013	A101550040	Indeferido
358532/2023-82	Sidinei Gomes	HDS-1723	AC01108716	Indeferido
358543/2023-76	Samuel Luiz dos Santos	ORC-4367	A029916306	Indeferido
358549/2023-11	Samuel Luiz dos Santos	ORC-4367	AC01215152	Indeferido
358556/2023-16	Samuel Luiz dos Santos	ORC-4367	AC01215153	Indeferido
358560/2023-05	Samuel Luiz dos Santos	ORC-4367	AC01215151	Indeferido
358564/2023-91	Joviano Inacio Martins	GUE-4383	AC01083340	Indeferido
358570/2023-26	CDA Transportes Ltda	GXM-0012	A029866748	Indeferido
358575/2023-85	CDA Transportes Ltda	GZG-0003	A029866817	Indeferido
358583/2023-63	Jefer Produtos Siderurgicos Eireli	OXD-6636	A101480477	Indeferido
363111/2023-27	Endrigo Caciuz de Lima Sato ME	OZZ-9875	AC02988276	Indeferido
363123/2023-91	Luis Gustavo Adao das Graças	NXZ-2249	AC01009460	Indeferido
363139/2023-47	Laize Andrea Santos Pereira	AWB-5323	A101235585	Indeferido
363146/2023-52	Allan Junio de Oliveira	NYB-7548	AC01124170	Indeferido
363156/2023-73	Marquinhos Guincho Reboque Taxis e Vans Ltda	GYS-7217	A029816922	Indeferido
363163/2023-78	Carlos Henrique de Carvalho	HEN-0880	AC01066222	Indeferido
363175/2023-45	Bento Moreira da Silva	HDQ-0008	A101223455	Indeferido
363189/2023-55	Calixto Simao Neto	JYB-1110	A029908340	Indeferido
363194/2023-17	Joao Leandro Batista Pinto	JVB-3961	AC01098015	Indeferido
363334/2023-20	Alexandre Ferreira Dias Batista	GPW-0188	AC01029923	Indeferido
363341/2023-25	Ronie Carlos Agapito Mauricio	KEZ-6078	AC01025928	Indeferido
363357/2023-78	Guilherme Henrique Ferreira Silva	PUB-6350	AC00928603	Indeferido
363364/2023-83	Jeffre Luis Gonçalves Santos	JOY-3800	AC00928671	Indeferido
363376/2023-50	Geraldo Lemes Ferreira	QNE-3062	AC01058366	Indeferido
363382/2023-82	Sadi Barbosa dos Santos	HJC-5141	AC01031427	Indeferido
363387/2023-44	Jurandir de Oliveira Queiroz	GSB-0773	AC01177119	Indeferido
363389/2023-87	Marcelo Fernandes de Albuquerque	OPE-9343	A101227714	Indeferido
363396/2023-92	Natalia Miranda Brinate Xavier Schwartz	PLY-3931	AC00825121	Indeferido
363400/2023-81	Katia de Jesus Silva	OLW-7711	A101323000	Indeferido
424526/2023-37	Priscila Rafaela da Silva Silveira	HOA-8997	A101558799	Indeferido
424583/2023-50	Nivaldo Claudino Leite	HEK-4600	A101506064	Indeferido
424601/2023-49	Carlos Humberto Rosado	PXP-2468	A101636151	Indeferido
424614/2023-86	Ana Flávia Aparecida Moreira Santos	OLP-5581	A101426659	Indeferido
424629/2023-67	Itamar Junio Siqueira Coelho	HKP-9567	AC00988759	Indeferido
424645/2023-25	Itamar Junio Siqueira Coelho	HKP-9567	AC00988756	Indeferido
424687/2023-55	Marcos Pinheiro de Carvalho EPP	PUS-8550	A101041725	Indeferido
424660/2023-08	Cleber Ribeiro da Silva	OPG-8113	AC01255792	Indeferido
424702/2023-38	Romei Fonseca da Silva	HEF-3480	AC00969773	Indeferido
424749/2023-34	Geraldo Hott Saturnino	GLF-8997	AC00986603	Indeferido
424754/2023-89	Euler Alves Pena Drummond	HHJ-3317	AC00640918	Indeferido
424761/2023-94	Daniel Rodrigues de Souza	PVC-5333	A029848732	Indeferido
424770/2023-45	Itamar Junio Siqueira Coelho	HKP-9567	AC00988758	Indeferido
424774/2023-34	Ataides Gonçalves de Abreu	PYV-6811	AC00986711	Indeferido
424776/2023-77	Danival Sousa	CZK-7816	AC01215704	Indeferido
424785/2023-28	Daniel Ferreira Gonçalves	GOY-8014	AC01286185	Indeferido
424870/2023-61	Maria Angela da Silva Alves	QPV-6308	A101572395	Indeferido
424872/2023-07	João Batista Diniz Capanema	HJY-0110	A101521212	Indeferido
424876/2023-93	Maria Zelia Nunes	PWR-1212	A101498203	Indeferido

1752 cm -28 1946384 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
 Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9261327/2020 - INF-4085/03, a partir de 30/12/23. Partes: SEPLAG e Prodemge. Objeto: Rescisão amigável ao contrato de prestação de serviços de informática, referente ao serviço de Acesso ao Ambiente Mainframe em função da assinatura do contrato INF-4775/00, que abrange o mesmo objeto. Data de assinatura: 21/05/24. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino pela Prodemge.

2 cm -28 1946330 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 1º TA ao Contrato nº 9315628/2021. Partes: Seplag e AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato original por mais 30 (trinta) meses, a partir de 11/06/2024, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado. Dotação orçamentária 1941 04 122 160 4488 0001 339039 06. Fonte de recursos: 10 1. Valor RS 22.402.549,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura: 24/05/24. Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares pela Seplag, Marcelo de Lorenzi pela AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

3 cm -28 1946395 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
 TÉCNICA Nº 06/2024  
 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG. Objeto: Cessão do servidor Frederico de Santana Tescarolo, Masp 1014085-3, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, na modalidade com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Vigência: a partir da data de publicação até 31/12/2024. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do interveniente no período entre 01/01/2024 até a data de publicação.

3 cm -28 1946364 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO  
 Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 29/2024, prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Lavras

Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio  
 Superintendente Central de Imóveis

2 cm -28 1945920 - 1

### Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 340  
 O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Extrema/MG.

PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO FINASA SA / Placa: BWE8230 Chassi: BA577960 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1978 Prop.: APARECIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA / Placa: GQN9514 Chassi: 9BM688102RB023621 Marca/Modelo: M.BENZ/709 Ano Fab.: 1994 Prop.: TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA / Placa: GUV9293 Chassi: 5N69EJ110788 Marca/Modelo: GM/OPALA LUXO Ano Fab.: 1979 Prop.: JOAO CARLOS ALVES SIQUEIRA / Placa: HAC5961 Chassi: 9C2KC08107R07983 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: EDNALDO LUCIMAURO DE LIMA / Placa: LAB6852 Chassi: 9BWZZ3Z0ZRT062777 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: EQUIFRAN EQUIPARA TRANP. LTDA. / Placa: GXV6665 Chassi: 9C2KD02303R003500 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2003 Prop.: EVERALDO PEREIRA MACIEL / Placa: OPJ9623 Chassi: 9BWKB05U3DP163310 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2012 Prop.: STANCIOLI N.T.CARG EM GERAL LTDA / Placa: HMZ9333 Chassi: 9C2JC4110AR059195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: APARECIDA FRANCISCO DE JESUS / Placa: CKT3888 Chassi: 9BD178858W0669893 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1998 Prop.: WALISON VICENTE COELHO / Placa: EFS2719 Chassi: 9BGXM68809B212248 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH PREMIUM Ano Fab.: 2008 Prop.: DENIS OLIVEIRA SOUZA / Placa: DREU2710 Chassi: 9BWCB05X13P042627 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2003 Prop.: TOP CAR AUTOMOVEIS LTDA / Placa: GPO8942 Chassi: 9BWZZ11ZR002085 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.: 1994 Prop.: CIRILO DE MORAES LEME / Placa: CXB8240 Chassi: 9C2JC3010IR0006365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: GLEISON AP RIBEIRO DA SILVA / Placa: CTB8384 Chassi: 9BWZZ3Z37Y152592 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: SONIA MARIA DE CARVALHO HOSIALLA / Placa: CPT1500 Chassi: 9BD178096X0844315 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: RAFAEL DE ARAUJO MENDES / Placa: BXS4585 Chassi: 9BWZZ3Z77T007564 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.: 1995 Prop.: ROSIANE VAZ PEREIRA FERREIRA / Placa: DJH0758 Chassi: 9BGSB19X04B116599 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2003 Prop.: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA / Placa: MFD0435 Chassi: 9BGRZ08909G182528 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: CARLOS WENCESLAU / Placa: DIR5034 Chassi: 9BD17140B42415717 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: MERCEDES CAMILO DA SILVA / Placa: MWT9091 Chassi: 9BFZF55ASD8460840 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2013 Prop.: ELIANA MARIA ALBINO / Placa: CZY0261 Chassi: 9C2JC3010YR145491 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: PEDRO MARQUES DA SILVA / Placa: DCH1048 Chassi: 8AC690331A547277 Marca/Modelo: I/M.BENZ 312D SPRINTER F Ano Fab.: 2000 Prop.: OLI CLEAN IND E COM DE PROD DE LIMPEZA L / Placa: HBT1564 Chassi: 9C2JC30707R051740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: SIMONE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA / Placa: DES8453 Chassi: 9BGS19Z02C101200 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.: 2001 Prop.: CLEICE KELLI SILVA / Placa: BZA7160 Chassi: 9C2KC2200KR020134 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2018 Prop.: NICANOR RODRIGUES MOREIRA / Placa: FOZ5B08 Chassi: 9C2KC2500MR022985 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2020 Prop.: MATEUS DA SOLEDADE SILVA / Placa: FUX6620 Chassi: 95VBT3J5BCM000055 Marca/Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI Ano Fab.: 2011 Prop.: CLAUDIO MESQUITA / Placa: CDD4786 Chassi: 9BFZZ3Z36SP054767 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 1 GL Ano Fab.: 1995 Prop.: DIEGO AURELIANO JUNQUEIRA / Placa: GZC3344 Chassi: 9BWKB05U4DP132793 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2012 Prop.: Lourenberg Jose Almeida / Placa: QKT3090 Chassi: 9BWAB45Z5G4041634 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX CL MB Ano Fab.: 2015 Prop.: Placa: DCR3940 Chassi: 9C2JC30212R542977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: JOAO BATISTA FERREIRA / Placa: DFC8598 Chassi: 9C2JC30103R041596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS

Ano Fab.: 2002 Prop.: AGUINALDO JOSE DA SILVA / Placa: EJB6144 Chassi: 9CDCT73AXMM101869 Marca/Modelo: JIASUZUKI/V-STROM650 XT Ano Fab.: 2020 Prop.: RENATHA DIAS GUILHERMINO / Placa: DUI7413 Chassi: 8AWPB05Z97A302724 Marca/Modelo: I/WV SPACEFOX Ano Fab.: 2006 Prop.: VALTER DUCHEVISKI BORUCHOSAS / Placa: DAV9594 Chassi: 9BMMF32E2IA035506 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab